



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PROCESSO SELETIVO SiSU 01/2015

Edital da PROGRAD nº 54, de 23 de dezembro de 2014

A Pró-Reitora de Graduação, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna pública que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre para ingresso no ano de 2015 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observado o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2014.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFCSPA deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no site do SiSU.
3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico da UFCSPA, no link: <http://sisu.ufcspa.edu.br> e em local de grande circulação dos estudantes, e conterá as seguintes informações:
 - a) os cursos e turnos participantes do SiSU com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
 - b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
 - c) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidas pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e
 - d) os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.
4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no site <http://sisu.mec.gov.br>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

5. As vagas eventualmente remanescentes ao final das chamadas regulares do processo seletivo do SiSU, referentes à primeira edição de 2015, serão preenchidas por meio da utilização da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada, observando, prioritariamente, as vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.
6. Para constar na lista de espera à qual se refere o item 5, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar no site do SiSU o interesse na vaga, no período especificado em Edital - item 4.
7. Serão convocados candidatos sucessivas vezes, por curso, até que seja atingido o número de vagas remanescentes da última chamada regular do processo Seletivo do SiSU. As convocações para manifestação de interesse presencial, em número superior ao número de vagas disponíveis para preenchimento, serão feitas mediante chamamentos específicos da própria UFCSPA e divulgados em sua página eletrônica (<http://sisu.ufcspa.edu.br>).
8. Os candidatos que comparecerem à reunião de convocação e forem classificados dentro das vagas disponíveis informadas em edital serão conduzidos para a análise de documentos e a realização de matrícula.
9. Para os candidatos que constarem concomitantemente na lista de espera do sistema de cotas e de ampla concorrência e forem convocados para matrícula, será dada prioridade à vaga do sistema de cotas. No caso de o candidato, no momento da matrícula, não apresentar a documentação exigida em edital para o ingresso pelo sistema de cotas ou esta apresentar inconsistências, o candidato será desclassificado dessa modalidade, passando a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência, caso existam. Nesse caso, o candidato deverá atingir a pontuação mínima necessária dentro do número de vagas disponíveis nessa modalidade, de acordo com sua classificação no certame.
10. Os candidatos que não comparecerem à reunião de convocação ou não designarem procurador específico, assim como não apresentarem os documentos obrigatórios exigidos para a matrícula, perderão, automaticamente, o direito à vaga. Caberá, exclusivamente aos candidatos, o acompanhamento dos chamamentos realizados pela UFCSPA em sua página eletrônica (<http://sisu.ufcspa.edu.br>).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

11. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
12. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
13. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da UFCSPA, no endereço <http://sisu.ufcspa.edu.br>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2015.
14. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2015 implica no consentimento da utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2014, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.
15. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2015 implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UFCSPA.

Maria Terezinha Antunes
Pró-Reitora de Graduação